



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Administração-SMS
Rua Siqueira Campos, – Centro
Fone: (73) 3534-1024 / 1592.
Email: saude@jaguaquara.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

Notificação nº 02/2020
PROCESSO ADMº 360/2019
Pregão nº 001 /2019

Consoante o Contrato Administrativo de nº051 /2019, entabulado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA e a empresa **EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI. CNPJ. sob o nº 16.580.422/0001-13**, que se obrigou por tal termo a fornecer **Máscara cirúrgica descartável sanfonada c/clipe tripla (c/ elástico)**, para atender as demandas da secretaria de saúde consoante o **Lote 11**, dos termos do Pregão Presencial de nº 001/2019.


Todavia, a empresa contratada não vem honrando os termos do contrato, porquanto, o pedido feito no dia 16 de Março de 2020 por email, veio com quantidade incompleta. E pedido feito no dia 25 de Março de 2020 por email, foi negado.

O expediente temerário utilizado pela empresa contratada já causa enormes transtornos e prejuízos e esses fatos serão objeto de apuração em Processo Administrativo cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Presencial de nº 001/2019 e do **PROCESSO ADMº 360/2019**, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública diante da pandemia vivida em todo mundo por conta do Covid-19 e mesmo diante da justificativa da **EQUIMED INSTALACOES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI. CNPJ. sob o nº 16.580.422/0001-13**, acerca da não entrega do objeto contratado, o município de Jaguaquara/BA notifica Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contratado tendo em vista a necessidade urgente desse material, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 24 (VINTE E QUATRO HORAS), a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Jaguaquara, 08 de Abril de 2020.


RENATA ROSE DA SILVA ALMEIDA
Secretaria de Saúde
Decreto nº 006/17


MONICA PRYSCILLA O. DE MOURA SANDES
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 003/17